

Processo Administrativo nº 1070/2026

Assunto: Aquisição de Estetoscópio eletrônico digital com sistema de amplificação e cancelamento ativo de ruído. NSPAS. Dispensa Eletrônica. Autoriza dispensa.

 GERSON
MARTINS
DE
OLIVEIRA
17/07/2026 16:39

Vistos.

Os autos estão instruídos visando à aquisição de Estetoscópio eletrônico digital com sistema de amplificação e cancelamento ativo de ruído, conforme justificado nos autos.

A contratação foi incluída no Plano Anual de Contratações 2026, doc. 7. A viabilidade orçamentária encontra-se fundamentada no doc. 20, com a indicação das rubricas aptas a suportar a despesa.

A elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** foi dispensada, doc. 3.

Aprovo o mapa de riscos, constante do doc. 10, consoante disposto no Capítulo III da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024 atualizada pela Portaria TRT/GP/DG nº 159/2026, que estabeleceu o Novo Regulamento de Aquisições e Contratações do TRT24;

Aprovo a pesquisa de preços, materializada por meio do doc. 15, com documentos de suporte nos docs. 13 e 14, haja vista a observância às disposições do art. 23 da LLC, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021^[1] e do Capítulo VI do Novo Regulamento de Aquisições e Contratações do TRT24.

Conforme informação da Secretaria Administrativa, doc. 24 a 26, o somatório de despesas a serem realizadas para os presentes grupo e item de serviço do objeto (CATMAT 379) não ultrapassam o limite legal de aquisições por dispensa de licitação no exercício financeiro.

Desta forma, **autorizo** a realização de **dispensa eletrônica**, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021^[2], cujo valor estimado da despesa é de **R\$ 4.218,84 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)** que constitui o valor máximo aceitável para o procedimento, observados os valores unitários e totais.

Em face do constante da Portaria TRT/GP/DG N° 11/2023, não será necessário o encaminhamento do processo para análise e emissão de parecer jurídico pela Assessoria de Integridade e Conformidade (AIC).

À SA para análise do Termo de Referência.

Após, à Coordenadoria de Materiais e Logística (CML) para os procedimentos relativos à publicação do aviso de dispensa eletrônica e demais providências.

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2026.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

[1] Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[2] Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.